

Mudar

para que nossos projetos para o futuro sejam mais que possíveis. **Sejam reais.**



Migração dos Planos PRECE I e II para o PRECE IV

Entenda as principais alterações regulamentares propostas para os Planos PRECE I e II, bem como a criação do Plano PRECE IV, sujeitas à aprovação do órgão fiscalizador PREVIC.

PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO
REGULAMENTAR

PRECE
Previdência
SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA O SEU FUTURO

O QUE VAI MUDAR?

Modalidade de Benefício Definido (BD)



PRECE I



PRECE II

Modalidade de Contribuição Definida (CD)



PRECE IV
NOVO PLANO

As propostas de alterações nos regulamentos dos Planos PRECE I e PRECE II são para contemplar os critérios da migração para o PRECE IV.

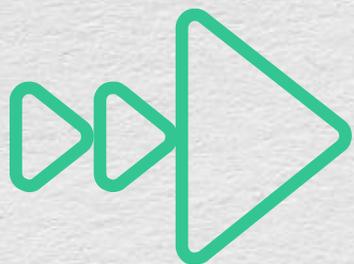
O **NOVO PLANO** será criado com a exclusiva finalidade de receber os participantes e assistidos dos Planos PRECE I e II que optarem pela migração, sendo fechado após a finalização desse processo.

O QUE JUSTIFICA A PROPOSTA DE MIGRAÇÃO?



SANAR QUESTÕES DE
NATUREZA ESTRUTURAL
QUE COMPROMETEM A
SOLVÊNCIA E O
EQUILÍBRIO ATUARIAL
DOS PLANOS PRECE I E II.

QUAIS AS CONDIÇÕES DA MIGRAÇÃO?



A migração **só será efetivada se for atingido o patamar mínimo de opções pela migração**, em termos de quantidade de migrantes e de soma das reservas de migração.



Para os **participantes e assistidos que possuam os Planos PRECE I e II**, a migração só ocorrerá se a opção contemplar os dois planos.

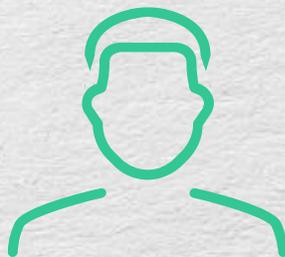


Para os casos de **pensionistas**, quando houver mais de um beneficiário por matrícula, só ocorrerá a migração se todos do grupo realizarem essa opção.

QUEM PODERÁ OPTAR PELO PLANO PRECE IV?



PARTICIPANTES vinculados aos Planos PRECE I e II que optarem pela migração.



APOSENTADOS e **PENSIONISTAS** vinculados aos Planos PRECE I e II que optarem pela migração. Aqueles que recebem benefícios dos dois planos de origem só **poderão migrar se a opção contemplar os dois planos.**



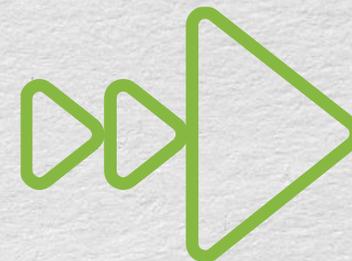
DESLIGADOS dos Planos PRECE I e II que ainda estejam empregados na patrocinadora no momento da migração.

**CONHEÇA O
PLANO PRECE IV.**

O QUE JUSTIFICA A CRIAÇÃO DO PLANO PRECE IV?

PROPORCIONAR
MAIOR
FLEXIBILIDADE.

OFERTAR
SITUAÇÕES
NÃO PREVISTAS
NOS PLANOS
DE ORIGEM.



PROPORCIONAR
MAIOR
FLEXIBILIDADE.

O PARTICIPANTE ESCOLHE O PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO BÁSICA.

A **contribuição básica (obrigatória)** para os ativos será um percentual a ser escolhido pelo participante dentro da faixa de contribuição **entre 3% e 10%** do salário de participação.



A **contribuição adicional (opcional)** não poderá ser menor do que 1% do salário de participação.



A **contribuição suplementar (opcional)** não poderá ser menor do que 20% do salário de participação.

ANUALMENTE, O ASSISTIDO
TERÁ A OPÇÃO DE ALTERAR
A MODALIDADE DE RENDA.

PROPORCIONAR
MAIOR
FLEXIBILIDADE.



RENDA POR PRAZO
DETERMINADO



RENDA POR PRAZO
INDETERMINADO COM PENSÃO



RENDA POR PRAZO
INDETERMINADO SEM PENSÃO



RENDA POR PRAZO DETERMINADO

Renda paga mensalmente, com prazo definido de acordo com a escolha do participante e os limites previstos em regulamento.

A renda é calculada utilizando o saldo acumulado do participante e um fator financeiro que considera o prazo escolhido pelo mesmo e a taxa de juros vigente no plano.*



RENDA POR PRAZO INDETERMINADO COM PENSÃO

Renda paga mensalmente, que é calculada considerando o saldo acumulado do participante e um fator atuarial que leva em conta a sua idade, a idade dos dependentes inscritos e a taxa de juros vigente do plano.

Em caso de falecimento do assistido, a renda é recalculada de acordo com os dependentes inscritos, sendo revertida para pensão.



RENDA POR PRAZO INDETERMINADO SEM PENSÃO

Renda paga mensalmente, que é calculada considerando o saldo acumulado do participante e um fator atuarial que leva em conta a sua idade e a taxa de juros vigente do plano.*

* Em caso de falecimento do assistido, o saldo remanescente é pago aos dependentes inscritos no plano e, na falta destes, aos herdeiros legais.

MAIS LIBERDADE PARA VOCÊ ESCOLHER QUEM INSCREVER COMO SEU BENEFICIÁRIO.

PROPORCIONAR
MAIOR
FLEXIBILIDADE.

O participante ou aposentado
**PODERÁ INSCREVER COMO
DEPENDENTE QUALQUER
PESSOA FÍSICA**, independentemente
do vínculo de dependência ou familiar.



PROPORCIONAR
MAIOR
FLEXIBILIDADE.

OPÇÃO PELO SAQUE DE ATÉ 25% DA RESERVA MATEMÁTICA INDIVIDUAL.

Para aqueles que optarem pela migração, haverá a opção pelo saque em parcela única, **de até 25% da Reserva Matemática Individual.**

Para os assistidos, a opção pelo saque deverá ocorrer no momento da migração.

Para os participantes, essa opção será ofertada no momento da concessão do benefício.



OFERTAR
SITUAÇÕES
NÃO PREVISTAS
NOS PLANOS DE
ORIGEM.

PREVISÃO DE BENEFÍCIO MÍNIMO.

Será incluída a previsão de benefício mínimo para o pagamento de renda. Caso o benefício mínimo não seja atingido, o saldo acumulado será quitado em pagamento único.



OFERTAR
SITUAÇÕES
NÃO PREVISTAS
NOS PLANOS DE
ORIGEM.

COBERTURA OPCIONAL DE BENEFÍCIOS DE RISCO.

A parcela para cobertura de benefícios de risco (invalidez e morte de ativo) será contratada via seguradora.

A contratação será facultada ao participante, e o valor do capital segurado também será de escolha do próprio participante. *

* Caso o participante não queira contratar o seguro, ainda assim terá direito ao benefício de risco, porém o mesmo será calculado com base apenas no seu saldo de conta.

OS DOCUMENTOS COM
DETALHAMENTO DA
PROPOSTA DE MIGRAÇÃO,
AINDA SUJEITA À
APROVAÇÃO DA PREVIC,
ESTÃO DISPONÍVEIS PARA
CONSULTA NA ÁREA DO
PARTICIPANTE.

PRECE
Previdência
SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA O SEU FUTURO